



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**Primeiro  
Termo Aditivo  
ao Contrato nº  
07/2018 que  
fazem entre si  
a  
Superintendência  
de Seguros  
Privados -  
SUSEP e a  
OPTIMIZE TI  
LTDA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **OPTIMIZE TI LTDA.**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 15.208.552/0001-67, situada na Avenida Rio Branco, 45 - sala 813 - Centro - CEP: 20090-003 - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo **Sr. André Luiz Rodrigues**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 211459, expedido pela OAB/RJ, e inscrito no CPF - MF nº 773.075.007-44, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018, nos termos do Pregão Eletrônico nº 07/2018, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas respectivas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, as demais normas complementares, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.608644/2017-11**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, com base no disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, contado a partir de **1º de junho de 2021**, estando seu término previsto para **31 de maio de 2023**.

**Parágrafo único.** Este contrato será prorrogado, mantendo as mesmas condições e preço vigentes, cujo valor da Unidade de Serviço Técnico - UST é de **R\$ 64,20 (sessenta e quatro reais, e vinte centavos)**, o que corresponde ao valor mensal estimado de **R\$ 40.831,20 (quarenta mil, oitocentos e trinta e um reais, e vinte centavos)**, conforme o 3º reajuste firmado através da apostila assinada em 3 de maio de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 979.948,80 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais reais, e oitenta centavos)** para o período de **24 (vinte e quatro) meses**, correndo R\$ 285.818,40 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais, e quarenta centavos) por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2021**, pelo programa de trabalho **04122003220000001**, na categoria econômica **339040**, conforme Nota de Empenho **2021NE000031**, ficando o restante por conta dos exercícios financeiros seguintes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ RODRIGUES, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 20/05/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1019864** e o código CRC **9224F363**.